

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS -SECDH**  
**PROCESSO N° 12.710/2025 - SECDH**

**9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada considerando o calendário de ações previstas para esta Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Ananindeua, bem como a demanda adicional decorrente da eventos, capacitações e outros. O quantitativo proposto contempla margens prudenciais para perdas e picos de consumo, de modo a evitar qualquer risco de desabastecimento.

Foram consultadas ainda as requisições encaminhadas pelas unidades administrativas da Secretaria, que serviram de parâmetro para o cálculo da necessidade real desse tipo de prestação de serviços, garantindo que a projeção esteja alinhada ao perfil histórico de consumo.

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	14591	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS:</b> ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BRIEFING E CHECKLIST; MESTRE DE CERIMÔNIAS; CERIMONIALISTAS.	UN.	12	R\$ 5.103,11	R\$ 61.237,32
					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 61.237,32</b>

**10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR**

Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de consultas a processos de contratações já concluídos pelo Município de Ananindeua, e/ou informações disponibilizadas no Mural de Licitações do TCM-PA, e/ou no Painel de Preços, que apresentam valores de referência para aquisição de materiais e serviços pela Administração Pública.

Com base nos valores médios encontrados, obteve-se a seguinte previsão:

- Promoção de eventos:** 12 eventos – Valor Médio R\$ 5.103,11 - Valor total: **R\$ 61.237,32;**

**Valor estimado total da contratação: R\$ 61.237,32 (Sessenta e Um Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS -SECDH  
PROCESSO N° 12.710/2025 - SECDH**

Essa estimativa corresponde ao custo anual projetado para a prestação de serviços de organização e promoção de eventos institucionais, considerando a expectativa de eventos, ações, reuniões, capacitações e eventos internos e externos. Ressalta-se que os valores apresentados são referenciais e têm a finalidade de subsidiar a análise de viabilidade econômica, não se confundindo com a pesquisa de preços exigida na fase de licitação.

**11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

Considerando a natureza do objeto, composta por itens correlacionados e interdependentes, verificou-se que o parcelamento por item não se mostra a solução mais adequada. A condução da contratação de forma unificada favorece a economicidade e logística, uma vez que concentra a negociação em um único fornecedor, reduz custos administrativos e logísticos e assegura maior facilidade de gestão contratual.

A divisão por item poderia fragmentar a contratação, dificultando o controle, a entrega e o atendimento das demandas, além de potencialmente elevar os custos pela perda de escala de fornecimento. Ao contrário, a condução integrada aproveita o volume global da demanda, permitindo obter preços mais vantajosos e simplificando a logística de fornecimento contínuo à Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SECDH.

Dessa forma, a contratação deverá ser conduzida de maneira conjunta, onde tal escolha possibilitará maior rationalidade administrativa, padronização do fornecimento e ganhos de escala, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração com melhor relação custo-benefício.

**12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e promoção de eventos institucionais tem a função estratégica de garantir excelências as ações realizadas por esta SECDH. Ademais, promove melhores condições aos servidores e aos participantes das ações e projetos, assim garantindo o adequado alcance de seu propósito. Entre os resultados esperados, destacam-se:

- **Garantia de qualidade e padronização** – assegurar o uso racional e eficiente dos materiais, seguindo com eficiência o checklist e briefing definidos;
- **Eficiência logística** – garantir entregas e montagens no local e horário definidos, evitando atrasos e prejuízos à execução dos eventos institucionais;
- **Otimização dos recursos humanos e administrativos** – liberar a equipe interna de encargos operacionais, permitindo que a Administração concentre esforços em suas atividades-fim;